



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Título do Projeto: “Fortalecimento da capacidade agroprodutiva das mulheres do município de Igarapé-Miri/PA através da estruturação da coordenação de políticas para mulheres, e da promoção da educação para igualdade” celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e o Ministério das Mulheres.

1.2- OBJETO

Aquisição de Equipamentos e Materiais para atender o convênio nº 954104/2023 que tem por Objeto **“Fortalecimento da capacidade agroprodutiva das mulheres do município de Igarapé-Miri/PA através da estruturação da coordenação de políticas para mulheres, e da promoção da educação para igualdade”** celebrado entre a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e o Ministério das Mulheres.

1.3- CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

O presente estudo é apresentado pela Coordenação da Mulher, Direitos Humanos e Equidade, do município de Igarapé- Miri, no Estado do Pará. Esta é uma Coordenação que tem a responsabilidade de garantir a igualdade de gênero, proteger os direitos humanos e das mulheres e assegurar a equidade em diferentes aspectos da sociedade. Na promoção da igualdade de gênero trabalhamos para que homens e mulheres tenham oportunidades iguais em todas as áreas da vida, incluindo educação, cultura, emprego, saúde, justiça climática, igualdade salarial e participação política.

A Coordenação atua na articulação de políticas públicas para as mulheres considerando a interface com órgãos municipais, estaduais e federais e em diálogo com a sociedade civil. Além disso, no âmbito do legislativo. Além disso, o organismo acompanha e submete projetos que assegurem os direitos das mulheres, observando questões interseccionais de raça, etnia, classe, diversidade de gênero, orientação sexual e pessoas com deficiência. Finalmente, a Coordenação a Mulher, Direitos Humanos e Equidade, do município de Igarapé- Miri, é responsável pela execução de políticas públicas para as mulheres de modo que seus direitos sejam cumpridos, respeitados e protegidos, abordando questões como a prevenção da violência de gênero, o fortalecimento da capacidade produtiva das mulheres, e promoção para igualdade de gênero.

1.4- OBJETIVOS

Integrar crescimento econômico, inclusão social e conservação ambiental, transformando a realidade da região criando um legado de desenvolvimento sustentável para a região.

1.5- BENEFICIÁRIOS

O presente convenio deve alcançar 1000 (mil) mulheres do Município de Igarapé-Miri que serão diretamente beneficiadas pelo fortalecimento de sua capacidade produtiva, através da



estruturação de Organismo Político para as Mulheres, feira agroecológica, e ações para promoção da educação para igualdade. São mulheres com faixa etária entre 17 e 60 anos, da cidade e do campo, em sua maioria com nível de escolaridade fundamental, com perfil étnico racial.

1.6- LOCALIZAÇÃO

Os Equipamentos a serem adquiridos não estarão vinculados a uma localização específica do território municipal. Serão utilizados sob demanda, conforme a programação na cidade e demais distritos do município.

2. PRODUTO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. AQUISIÇÃO DE BEM

Item	Produto	Descrição	Un.	Quant
01	Amassadeira Industrial de pão Semi Rápida	Voltagem: 110V/220V, Potência: 1hp, Número de velocidades: 1, Capacidade máxima de massa: 25kg.	UN	02
02	Batedeira de açaí: Material: Inox, Alimentos compatíveis: Cupuaçu, Açaí, Cacao, Acerola e frutos similares	Tipo de motor: Monofásico, Quantidade de peneiras: 2, Capacidade em volume: 20 L, Potência: 0.5 cv, Altura: 1.043 m, Largura: 0.356 m, Peso: 31 kg.	UN	03
03	Bebedouro Industrial de Coluna: Bebedouro água	Tipo: industrial, características adicionais: 1 torneira água gelada, 1 torneira água natural, voltagem: 127 v, material gabinete: aço inoxidável, capacidade água: 20 l	UN	1
04	Balcão Frigorífico	Voltagem: 220v, 02 prateleiras, tampo, vidros frontais, iluminação interna, Sistema de refrigeração com evaporador aletado, peso (kg): 77, potência: 345.8, altura (cm): 115, largura (cm): 140, profundidade (cm): 63.2.	UN	8
05	Computador	Tipo de processador: i5, Tamanho do disco rígido: 1000 GB, Voltagem: 110/220.	UN	3
06	Despulpadora de fruta	Despulpadora capacidade Peso Líquido: 27 kg, Dimensões: 68,5x 24 x 86,5 (a x L x P – medidas em cm), Motor bivolt monofásico de 1/2cv, Voltagem 127v/220v, Consumo médio de 0,3 kw/h.	UN	10
07	Divisora divisor massa pão	Quantidade de divisões: 30, Altura x Comprimento x Largura: 145 cm x 72 cm x 38.5 cm, Capacidade em peso: 2 kg, Material: Aço carbono.	UN	3
08	Dispositivo para resfriamento de pão de forma	Dispositivo para Resfriamento de Pães de Forma, Altura x Largura x Comprimento: 1,82m x 1,03m x 0,71m, Aço Inox 304, Capacidade: 18 bandejas perfuradas, 9 intervalos, Função: Descanso e resfriamento do pão de forma antes do corte e envase, Pés com rodinhas, Uso: Indústrias alimentícias, padarias e produção em grande escala, Peso: 49,8 kg.	UN	3
09	Impressora de tinta	Impressão frente e verso: Automático, Capacidade Sem Fios: Sim, Wi-Fi de banda dupla 2,4/5G, Wi-Fi Direct, Bluetooth de baixa energia, Volume Mensal De Páginas Recomendado: 400 a 800, Funções: Multifunction / All-in-One.	UN	2
10	Liquidificador industrial	Liquidificador, Altura: 0.68 m, Largura: 23 cm, 6 L, Industrial, Velocidade de rotação: 3500 rpm.	UN	6



11	Mesa de plástico	Mesa plástico quadrada branca, Peso: 3,59 kg. Dimensões do produto montado (L x A x P): 70 x 70,5 x 70 cm.	UN	29
12	Notebook	Intel Core i7(10-core, cache de 12MB, até 4.7ghz), Sistema operacional: Windows 11 Pro, Português, Tela: Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 120 Hz, WVA, Memória: 16GB DDR4 (2x8gb) 2666MT/s; Expansível até 16GB (2 slots sodimm), Armazenamento: SSD de 512GB pcie nvme M.2, Câmera HD de 720p a 30 FPS com microfone único integrado, Alto-falantes estéreo: 2 W x 2 = 4 W no total, Bateria de 4 células e 54Wh (integrada), Adaptador CA 65 Watts (Bivolt), Apoio para as mãos.	UN	4
13	Seladora de pedal com Temporizador	30cm. Tensão: 110/220 V Chave seletora, Potência: 200W, Frequência: 60Hz, Dimensões da máquina: (C x L x A) 305 x 250 x 900 mm, Peso: 7 kg. Uso: indústrias alimentícias e produção em média escala.	UN	10
1.2	Aquisição dos equipamentos para estruturação da coordenação de políticas para mulheres do município.			
01	ARMÁRIOS KIT COZINHA	Cozinha Completa 4: 1 balcão com tampo, 1 paineleiro duplo, 1 aéreo de 2 portas e 1 aéreo de 3 portas, Corrediças: Telescópica em aço, sistema de montagem Encaixe e parafusos, 5 prateleiras, Pés, Plástico com regulagem de Altura, Pintura Eletrostática a Pó.	UN	1
02	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA	Cadeira Secretária Preta Com Braço, Dimensões do produto: 54P x 54L x 24A centímetros, Características especiais: Altura ajustável, Rodinhas, Apoio, Assento: Espuma, Peso suportado: 110 Quilogramas, Altura ajustável, Rodinhas e Apoio	UN	2
03	CADEIRA FIXA PARA ESCRITÓRIO	Cadeira Secretaria Base Fixa Palito, tubular em aço, madeira compensada reta, espuma injetada, perfil em pvc, largura 42.00 cm, altura 71.00 cm, profundidade 53.00 cm, peso suportável: 100kg, cor / acabamento: tecido / preto, 1 Base Fixa, Pé Palito Secretaria Preto, 1 Assento, 1 Encosto, 6 Parafuso 1/4	UN	2
04	MESA DE CENTRO	Largura Total: 50 cm; Altura Total: 42 cm; Profundidade Total: 50 cm; Largura da base: 35 cm; Profundidade da base: 35 cm; Tampo em madeira de MDF.	UN	1
05	MESA PARA ATENDIMENTO	garantia: 12 Meses Material Principal: Mdp.Cor: Branco. Peso (kg): 58.94 Altura (cm): 120 Largura (cm): 100 Profundidade (cm): 160.	UN	1
06	NOBREAK	Nobreak 1200va, tensão de entrada: 120V/220V, Tipo de UPS: Interativa, Potência pico: 1200VA.	UN	4
07	QUADRO BRANCO	Quadro branco com Largura x Altura: 150 cm x 100 cm, de parede, Materiais da superfície: Madeira, Materiais da armação: Alumínio.	UN	5
08	TV 50 POLEGADAS	Resolução: 4K, Tecnologia HDR, Modo de som: AI Sound (Virtual 5.1 Up-Mix), conexão: HDMI e USB.	UN	2
TOTAL			RS 211.973,37	



2.2. PRÉ- REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.2.1. A entrega dos equipamentos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

2.2.2. Todos os itens deverão ser entregues, conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 2.2.1.

2.2.3. Os itens a serem adquiridos deverão ser entregues pelo fornecedor no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA/SECRETARIA.

2.2.4. A PREFEITURA/SECRETARIA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os equipamentos/materiais fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma: a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação; b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento; c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

2.2.5. Os itens fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

2.2.6. Quanto a problemas de qualidade dos itens ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA/SECRETARIA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 10 (dez) dias.

2.2.7. As marcas dos itens cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta Prefeitura/Secretaria, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2.8. O transporte e a descarga dos equipamentos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a PREFEITURA/SECRETARIA;

3 DA GARANTIA

O objeto do presente termo de referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: Marca; fabricante; modelo; procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez)



dias, o item com avarias ou defeitos;

4.5. A empresa vencedora deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.7. Acatar todas as orientações da Prefeitura/Secretaria Municipal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

4.8. Assumir todos os encargos decorrente da entrega dos itens, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.

5. DEVERES DA CONTRATANTE

5.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações.

5.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos itens.

5.3. Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição.

5.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

5.5. Serão considerados para efeito de pagamento os itens efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

6. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO

A administração do uso e manutenção dos itens será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Igarapé-miri que designará fiscais para fazer periodicamente verificações no bom senso dos equipamentos.

7. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

a. METODOLOGIA DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO

A forma de licitação se dará conforme a Lei 14.133/2021, na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço desde que atendidas as especificações exigidas. Os objetos especificados serão objeto de licitação única, dentro da vigência da operação.

b. RESULTADOS ESPERADOS

A estruturação de organismos de políticas para mulheres e a equipagem de feiras agroecológicas lideradas por mulheres visam promover a igualdade de gênero, impulsionar o



empoderamento feminino e fortalecer a sustentabilidade. Espera-se alcançar resultados como maior participação política, acesso a recursos, crescimento econômico sustentável, redução de disparidades, resiliência ambiental e promoção de práticas agroecológicas, contribuindo para comunidades mais justas, inclusivas e equitativas.

8. GERENCIAMENTO DO PROJETO

8.1 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Nome do responsável: Clarice Almeida dos Santos

Função: Coordenadora Municipal de Políticas das Mulheres, Direitos Humanos e Equidade

Órgão: Secretaria Municipal de Governo

Endereço: Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Av. Eládio Lobato, s/n – Cidade Nova – Igarapé-Miri/PA

Telefone: (91) 98193-1249

E-mail: pinaoliveira1012@gmail.com / gabinete@igarapemiri.pa.gov.br

Nome do Substituto: Nelcy Aquino Pinheiro

Função: Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Endereço: Complexo Administrativo Agenor Quaresma, Av. Eládio Lobato, s/n – Cidade Nova – Igarapé-Miri/PA

Telefone: (91) 99165-1486

E-mail: nelcy.ap4@gmail.com / planejamento@igarapemiri.pa.gov.br

Igarapé-Miri, 25 de novembro de 2024.



CLARICE ALMEIDA DOS SANTOS

Coordenadora Municipal de Políticas das Mulheres, Direitos Humanos e Equidade



NELCY AQUINO PINHEIRO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão